



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 64 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

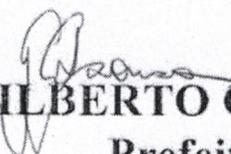
O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Art. 213 da Lei Complementar nº 03 de 23 de Setembro de 2008- **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o dia **28 DE OUTUBRO DE 2013- SEGUNDA – FEIRA – *Dia consagrado ao Servidor Público Municipal, exceto os serviços essenciais de SAÚDE, EDUCAÇÃO e LIMPEZA PÚBLICA.***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 25 de Outubro de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 25-10-2013
Américo de F. A. Junior
PRESIDENTE